

# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤ 2018 ⚡⚡⚡⚡⚡⚡

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Me. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Secons

04

## SECONS

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO CONSUN****Processo:** 23118.001149/2016-60**Parecer:** 107/CONSUN**Assunto:** Informação sobre Resolução 140/CONSUN – Comissão composta por Ariana Boaventura Pereira, Jéferson Araújo Sodré e Priscilla Araújo Paci**Interessado (a):** Arione Cavalcante dos Santos, e outros**Relatores:** Conselheiro Jéferson Araújo Sodré**Decisão:**

Na 98ª sessão ordinária do CONSUN, em 23.11.2017, o Pleno aprova o parecer em tela.

**RESOLUÇÃO Nº 509/CONSEA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Alteração da grade curricular do curso de Administração do campus de Vilhena – exclusão e substituição de disciplina.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

1. Processo: 23118.000276/2017-22;
2. Parecer 2206/CGR, da relatora conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias;
3. Deliberação na 161ª sessão da Câmara de Graduação, em 05-10-2017;
4. Deliberação na 93ª sessão Plenária, em 22-11-2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A disciplina **Gestão da Qualidade e Produtividade – 40 horas**, com caráter **obrigatório**, passa a substituir a disciplina **Informática Aplicada à Administração – 40 horas** na grade curricular do curso de Administração do Campus de Vilhena.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**RETIFICAÇÃO****Retificação nº 01 da Resolução nº 496/CONSEA, de 20 de fevereiro de 2018.**

Retifica datas das eleições nacionais no Calendário letivo de 2018

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001501/2017-48;
- Parecer 2183/CGR, do relator conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro;
- Deliberação na 160ª sessão da Câmara de Graduação, em 15.08.2017;
- Deliberação na 92ª sessão Plenária, em 29.08.2017;
- Indicativo do conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano;
- Deliberação na 93ª sessão Plenária, em 22.11.2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR as datas das eleições nacionais, constantes do Anexo 2B, à fl. 08, da Resolução 496/CONSEA, de 04/09/2017, nos seguintes termos:

- Onde se lê: “02 de outubro – Eleições 1º Turno (Nacional)”, leia-se: “**07 de outubro – Eleições 1º Turno (Nacional)**”.
- Onde se lê: “30 de outubro – Eleições 2º Turno (Nacional)”, leia-se: “**28 de outubro – Eleições 2º turno (nacional)**”.